



LEI Nº 2.536, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

*“Dispõe sobre a denominação de estrada rural que
especifica e providências correlatas”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada como “**JOSÉ BENEDITO LOPES**” a estrada municipal IRG-030, que tem início no trevo da Rodovia Juventino Patriarca (SP-281) e término no encontro com a Rua Joaquim Alves Fagundes, situada no Bairro da Onça.

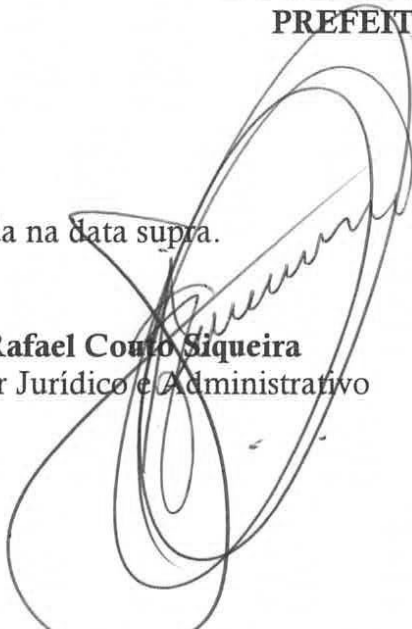
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

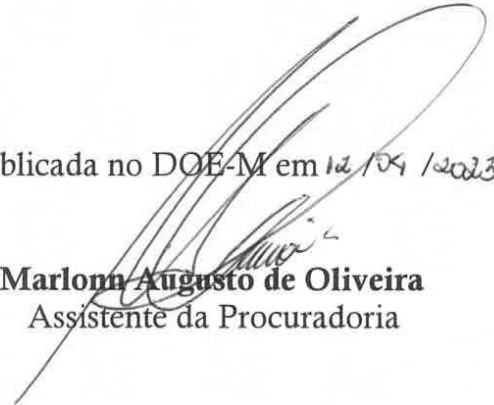
Prefeitura Municipal de Itaporanga, data supra.


DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na data supra.


Rafael Couto Siqueira
Diretor Jurídico e Administrativo

Publicada no DOE-M em 12/04/2023


Marlon Augusto de Oliveira
Assistente da Procuradoria